



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46  
Disponibilização: 12/03/2020  
Publicação: 11/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.868, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Promove Peritas Papiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, as ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, as servidoras abaixo relacionadas:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.021.698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	31/05/2019	ANTIGUIDADE
2	300.021.699	LILIAM DOS SANTOS BATISTA	31/07/2019	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 23 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/03/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010549479** e o código CRC **D3825B4B**.